

São Paulo, o7 de junho de 2024.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do J ASIA GROWTH DÓLAR ADVISORY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR CNPJ/ME nº 40.887.404/0001-63 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 66, III da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555") e do artigo 37 do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, administrado pelo BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9° a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), a ser realizada no 04 de julho de 2024, às 10h20 ("Assembleia") tendo como ordem do dia:

- (i) Deliberar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO, incluindo: (a) a alteração do fundo de alvo de JPM Asia Growth I (acc) USD para o JPM Pacific Equity I; (b) alteração do limite de investimento no exterior; (c) alteração do limite de aquisição Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA, ou de empresas a eles ligadas; (d) alteração dos limites de concentração por emissor e; (e) alteração dos limites de concentração por modalidade de ativo financeiro.

 As alterações têm o objetivo de compatibilizar a política de investimento do FUNDO com a política de investimento do fundo JPM PACIFIC EQUITY CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.129.384/0001-39 ("Fundo Incorporador").
- (ii) A incorporação do FUNDO ("Fundo Incorporado") pelo Fundo Incorporador, a partir do fechamento do dia **o8 de agosto de 2024**, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador ("Data da Incorporação").

Os cotistas deverão enviar seu voto por meio eletrônico, através do devido preenchimento do formulário anexo à presente correspondência, o qual deverá também ser assinado e encaminhado para o Administrador, para o e-mail <u>atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com</u>, com cópia para o e-mail <u>notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com</u>, até às **11h** do dia **01 de julho de 2024**.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.



A presente convocação está disponível em https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Administrador Fiduciário



J ASIA GROWTH DÓLAR ADVISORY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME nº 40.887.404/0001-63 ("FUNDO")

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 04 de julho de 2024

(1) Deliberação:

Deliberar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO, incluindo: a alteração do fundo alvo de JPM Asia Growth I (acc) — USD para o JPM Pacific Equity I; notadamente, com o objetivo de compatibilizá-la com a política de investimento do JPM PACIFIC EQUITY CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.129.384/0001-39 ("Fundo Incorporador")., a partir do fechamento do dia **08 de agosto de 2024**, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador ("Data da Incorporação").;

Voto:		() A FAVOR	(∐)	CONT	RA (<u> </u>)	ABST	ENÇAO		
Se cotista PC	O (cot	ista por conta e	ordem)	preer	ncher som	nente (os itens cor	n (*)	
		Corretora(s)							(*)
Nome do Co	tista:								
							(*)	
	(in	serir carimbo ic	dentifica	Assin ndo as		físicas	s que assina	arem)	

- * Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:
 - a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) do FUNDO e do Fundo Incorporador, o número de cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO, no fechamento da Data da Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia.



- b) Será vertido o patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões do FUNDO para o Fundo Incorporador;
- c) Inclusão no registro de cotistas do Fundo Incorporador o nome dos cotistas do FUNDO;
- d) Elaboração das escriturações contábeis relativas à incorporação;
- e) Representação do Fundo Incorporador e do FUNDO perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção do FUNDO, que será sucedido pelo Fundo Incorporador em todos os direitos e obrigações.